



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

**Unidade Auditada:** Pró- Reitoria de Graduação - PROGRAD

**Exercício:** 2022

**Processo:** 23102.000988/2022-88

**Município:** Rio de Janeiro

**Relatório:** 02/2022

## RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna– PAINTE para o exercício de 2022, ação 4.3 – “Avaliação do Processo de Ingresso de Discentes e Gestão de Matrículas”– e Ordem de Serviço n. ° 04/2022/AUDIN, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os processos da Gestão de Ingresso de Discentes e Gestão de Matrículas.

### 1 - ESCOPO

Este trabalho tem por objetivo avaliar o Processo de Ingresso de Discentes e Gestão de Matrículas e conhecer os controles internos do setor quanto aos procedimentos adotados de acordo com a legislação.

Analisamos a amostra probabilística de um discente de cada curso referente ao SISU 2021.1, com exceção dos escolhidos que não realizaram matrícula.

Os trabalhos foram realizados no período de 05/04/2022 a 11/07/2022, em estrita observância às normas aplicáveis ao serviço público federal, objetivando verificar se o processo está ocorrendo conforme os princípios da administração pública.

A base legal para avaliação do ingresso de discentes e gestão de matrículas da UNIRIO está regulamentada pelos seguintes instrumentos legais:

- **Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017** - Altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

- **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012** - Regulamenta a Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio.
- **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016** - Altera a Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
- **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012** - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- **Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009** - Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- **Portaria nº 493, de 22 de maio de 2020** - Altera a Portaria Normativa Mec nº 21 de 05 de novembro de 2012.
- **Portaria 1.117, de 01 de novembro de 2018** - Altera a Portaria Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa Mec nº 21, de 05 de novembro de 2012.
- **Portaria nº 09, de 05 de maio de 2017** - Altera a Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa Mec nº 21, de 05 de novembro de 2012 e dá outras providências.
- **Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014** - Altera a Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino, de que tratam a Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa Mec nº 21, de 05 de novembro de 2012, que regulamenta o sistema de seleção unificada.
- **Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012** - Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - Sisu.
- **Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012** - Dispõe sobre a implementação da reserva de vaga em instituições federais de ensino que tratam a Lei nº 1.2711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

- **Ordem de Serviço - PROGRAD nº 03/2009**
- **Ordem de Serviço nº 004/2012**
- **Resolução nº 3.060/2009** - Dispõe sobre a aprovação da participação da UNIRIO no novo exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como etapa única no Sistema de seleção Unificada, para acesso aos cursos de graduação.

## **2 – OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS**

Avaliar a conformidade dos procedimentos adotados no ingresso de discentes e gestão de matrículas, referente à amostra descrita no escopo.

## **3 – METODOLOGIA ADOTADA**

Os procedimentos de Auditoria adotados foram testes substantivos.

- **Análise Documental**, por meio de exames de atos formalizados e documentos avulsos;
- **Exame de Registros**: verificação das informações constantes nos registros da unidade auditada (planilhas recebidas do gestor).

## **4 - RESULTADO DOS EXAMES**

### **4.1 CONTROLES NO INGRESSO DE DISCENTES E GESTÃO DE MATRÍCULA.**

#### **4.1.1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE INGRESSO DE DISCENTES E GESTÃO DE MATRÍCULA.**

Visando conhecer a gestão dos procedimentos referentes ao ingresso de discentes e gestão de matrículas, analisamos os procedimentos referentes à amostra informada no escopo, do SISU 2021.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

### **CONSTATAÇÃO 01**

Comprovante de quitação eleitoral do discente com CPF n°\*\*\*.448.097-\*\* sem informações de regularidade. No período de inscrição o discente era maior de idade (19 anos). Item 4.2, cota L3.

### **RECOMENDAÇÃO 01**

Esclarecer o aceite do comprovante de quitação eleitoral sem informações de regularidade do discente com CPF n° \*\*\*.448.097-\*\*, maior de idade (19 anos), no período de realização de matrícula. Item 4.2, cota L3.

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:

### **CONSTATAÇÃO 02**

Ausente declaração de não exercício de atividade remunerada da mãe da aluna e da aluna com CPF n° \*\*\*.742.527-\*\*, consoante item 6.6b, cota L3.

Documento de identidade da discente com data de validade em 24/11/2021.

### **RECOMENDAÇÃO 02**

Apresentar declaração de não exercício de atividade remunerada da mãe da aluna e da aluna com CPF n° \*\*\*.742.527-\*\*, consoante item 6.6b, cota L3.

Solicitar à discente documento de identidade vigente

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

### **CONSTATAÇÃO 03**

Discente com CPF nº **\*\*\*.760.437-\*\*** com documento de identidade vencido em 17/01/2021. Não há documento de identidade do núcleo familiar (pai e mãe), item 5.2 - cota L3.

### **RECOMENDAÇÃO 03**

Solicitar documento de identidade vigente ao discente com CPF nº **\*\*\*.760.437-\*\*** e documento de identidade do núcleo familiar (pai e mãe).

Manifestação da unidade examinada:

Análise da Auditoria Interna:

### **CONSTATAÇÃO 04**

Impropriedades relacionadas a ausência de apresentação de documentos necessários para a realização das matrículas, conforme itens apontados abaixo:

- CPF nº: **\*\*\*.018.637-\*\*** - documento de identidade com validade vencida em 28/03/2021; faltando certificado de conclusão de ensino médio (só consta a declaração);
- CPF nº **\*\*\*.019.327-\*\*** - faltando certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar. No período da matrícula foi apresentada a certidão de conclusão de curso;
- CPF nº **\*\*\*.178.097-\*\*** - faltando original do documento de identidade do discente. Foi apresentada cópia xerox para realização da matrícula.
- CPF nº **\*\*\*.333.377-\*\*** - documento de identidade com validade vencida em 29/09/2021;
- CPF nº **\*\*\*.177.687-\*\*** - certificado de conclusão do ensino médio informando que o diploma está em andamento em 14/06/2002;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

- CPF nº \*\*\*.574.957-\*\* - ausente o nome do discente no histórico escolar eausente o certificado de conclusão do ensino médio.

#### **RECOMENDAÇÃO 04**

Apesar do momento excepcional em que foram realizadas as matrículas dos discentes, em razão das medidas adotadas em relação ao estado pandêmico, orientamos ao gestor envidar esforços para regularizar os documentos pendentes de atualização dos alunos matriculados, para que suas pastas funcionais estejam sempre atualizadas.

- CPF nº: \*\*\*.018.637-\*\* solicitar ao discente documento de identidade vigente e certificado de conclusão do ensino médio;
- CPF nº \*\*\*.019.327-\*\* solicitar ao discente certificado de conclusão do ensinomédio e histórico escolar;
- CPF nº \*\*\*.178.097-\*\* solicitar ao discente original do documento de identidade;
- CPF nº \*\*\*.333.377-\*\* solicitar ao discente documento de identidade vigente;
- CPF nº \*\*\*.177.687-\*\* solicitar ao discente o diploma de conclusão do ensino médio.
- CPF nº \*\*\*. 574.957-\*\* solicitar ao discente o histórico escolar com nome legível e o certificado de conclusão do ensino médio.

#### **5 - CONCLUSÃO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados objetivando averiguar se os procedimentos referentes ao ingresso de discentes e gestão de matrículas estão de acordo com os instrumentos legais vigentes.

A servidora responsável pelo trabalho esteve de licença médica no período de 29/06 a 01/07.

Após a conclusão dos trabalhos de auditoria, ficam demonstradas fragilidades nos controles internos referentes à apresentação de documentos de identidade com prazos de validade vencidos e ainda não cobrados a renovação, cópias xerox de RG, apresentação de declaração de conclusão de curso em anos anteriores sem apresentação do diploma e



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

### Auditoria Interna

algumas irregularidades referentes à apresentação de documentos de discentes cotistas, como a não apresentação de declaração de não exercício de atividade remunerada, cota L3 e documentos de identidade do núcleo familiar, cota L3; soma-se o comprovante de quitação eleitoral sem informação de regularidade e falta do nome do discente no histórico escolar, o que pode ser sanado através de meios mais adequados de controle e observação das normas.

Informo que o trabalho realizado por esta unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo, a fim de verificar o cumprimento da legislação e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle.

Com o intuito de fornecer maior transparência e consistência aos procedimentos relacionados com a área de Auditoria Interna – AUDIN, recomendamos o envio deste relatório para ciência do Reitor e da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022.

<b>Elaboração:</b> Marinilce Oliveira Araújo Auditora	<b>Revisão:</b> Mariana de Oliveira Targino Machado Auditora
Assinatura:	Assinatura: